



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 204, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Determina o arquivamento do processo nº **2020.00.0158, que trata de pedido de suspensão de registro da profissional de enfermagem CELISSE MARIA DE SOUSA ALVARENGA, 305.064-TE.**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº **2020.00.0158, que trata de pedido de suspensão de registro da profissional de enfermagem CELISSE MARIA DE SOUSA ALVARENGA;**

CONSIDERANDO a decisão ocorrida na 9ª Reunião Ordinária de DIRETORIA do COREN/AP, ocorrida no dia 08 DE SETEMBRO DE 2021, onde, após requerimento de desistência do pedido de suspensão formulado pela profissional, decidiu por unanimidade arquivar o PAD.

DECIDE:

Art. 1º - Arquivar o processo nº **2020.00.0158, que trata de pedido de suspensão de registro da profissional de enfermagem CELISSE MARIA DE SOUSA ALVARENGA - 305.064-TE.**

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 10 de novembro de 2021.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN - AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN/AP nº 132300